Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.821 DE 30 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.101, de 30 de maio de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 410.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.101, de 30 de maio de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1754 - R$ 410.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.1.095 – Construção do Espaço da Criança – 2º Distrito
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R$ 410.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital
2100.00.0.0.000 – Operações de Crédito
2110.00.0.0.000 – Operações de Crédito - Mercado Interno
2112.00.0.0.000 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno
2112.01.0.0.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno
2112.01.0.1.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno – Principal
2112.01.0.1.004 – Construção do Espaço da Criança – 2º distrito

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de maio de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal